

CONTRATO N.º 084/2020
(e seus aditivos)

PEG-LEV SECOS E
MOLHADOS LTDA EPP

OBJETO: Aquisição Parcelada de Material de Limpeza para Atendimento da Secretaria da Saúde e Administração Municipal.

Vencimento: 22/06/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86

CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

CONTRATO 084/2020

“CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO 084/2020 ADVINDO ARP 019/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS**, E A EMPRESA **PEG-LEV SECOS E MOLHADOS LTDA EPP**”.

Por este instrumento de contrato que entre si fazem, de um lado, **O MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Manoel Leite Lemos nº 115 – Centro, Delfinópolis - Minas Gerais, CEP. 37.910-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 17.894.064/0001-86 neste ato representado por sua atual Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, agropecuarista, portadora do RG n.º 9.437.080-1 (SSP/SP) e do CPF n.º 339.621.116-20, residente e domiciliada na Av. Ivo Soares Matos - Pe, n.º 598 - Centro, neste município, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, A empresa **PEG-LEV SECOS E MOLHADOS LTDA EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº **73.110.256/0001-25**, inscrição estadual nº **310.189.303.116**, estabelecida à Rua Realindo Jacinto Mendonça, nº4353, Bairro Estação, Município de Franca-SP, neste ato representada pelo **Sr. José dos Reis Silveira**, portador da carteira de identidade nº.106.854 - CPF nº.147.980.936-53, neste instrumento, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados o presente **CONTRATO** para fornecimento adiante discriminado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - A presente contratação decorre do processo licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 011/2019, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e Lei nº. 10.520/02, Decretos Executivo 005/2012 e 019/2018, conforme consta do processo municipal nº. 015/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES

2.1 DO OBJETO: - Constitui o objeto desta contratação a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATEDIMENTO DA SECRETARIA DA SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME O TERMO DE REFERENCIA**. Contratação advinda da ARP 019/2019 nas seguintes condições, especificações e forma a seguir:

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	QTDE	VLR.UNIT.	VLR. TOTAL
005	CX	ÁGUA SANITÁRIA DE 1 LITRO	5	R\$ 19,15	R\$ 95,75
006	LT	AGUA SANITARIA DE 1 LITRO.	168	R\$ 1,60	R\$ 268,80
007	UN	ÁGUA SANITÁRIA EMBALAGEM DE 1 LITRO	480	R\$ 1,60	R\$ 768,00
010	CX	ALCOOL 70% LÍQUIDO CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1.000 ML.	155	R\$ 53,55	R\$ 8.300,25
011	CX	ALCOOL 70% LÍQUIDO CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1.000 ML.	10	R\$ 53,55	R\$ 535,50
012	UN	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%	236	R\$ 4,47	R\$ 1.054,92
014	UN	AMACIANTE DE ROUPAS - 2 LITROS	200	R\$ 3,63	R\$ 726,00
017	UN	APARELHO DE BARBEAR.	1.780	R\$ 0,98	R\$ 1.744,40
022	UN	BALDE PLASTICO C/ALÇA DE METAL 18 LT	4	R\$ 7,50	R\$ 30,00
023	UN	BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE 20 LITROS	65	R\$ 7,50	R\$ 487,50
024	U	BALDES DE 20 LITROS PLASTICO	100	R\$ 7,50	R\$ 750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86

CEP 37910-000 – Delфинópolis – Minas Gerais

	N				
025	U N	BALDES DE 20 LITROS PLASTICO	88	R\$ 7,50	R\$ 660,00
033	U N	CABO EM MADEIRA PLÁSTIFICADO COM ROSCA PLÁSTICA	210	R\$ 1,90	R\$ 399,00
044	U N	COADOR DE PANO P/CAFÉ	26	R\$ 1,68	R\$ 43,68
045	U N	COADOR DE PANO P/CAFÉ	2	R\$ 1,68	R\$ 3,36
046	U N	COADOR DE PANO P/CAFÉ	94	R\$ 1,68	R\$ 157,92
048	PC	COPO DESCARTAVEL P/CAFE 50ML C/100UN	500	R\$ 1,19	R\$ 595,00
049	PC	COPO DESCARTAVEL P/CAFE 50ML C/100UN	600	R\$ 1,19	R\$ 714,00
050	PC	COPO DESCARTAVEL P/CAFE 50ML C/100UN	190	R\$ 1,19	R\$ 226,10
051	PC	COPO DESCARTAVEL P/AGUA 200ML PCT C/100	500	R\$ 2,35	R\$ 1.175,00
053	PC	COPO DESCARTAVEL 200 ML, PACOTE COM 100 COPOS	375	R\$ 2,35	R\$ 881,25
054	CX	COPO DESCARTÁVEL DE 200ML PARA ÁGUA (CAIXA C/ 2.500 COPOS.	278	R\$ 58,80	R\$ 16.346,40
056	U N	COPO VIDRO TIPO AMERICANO	240	R\$ 0,86	R\$ 206,40
057	U N	COPO VIDRO TIPO AMERICANO	240	R\$ 0,86	R\$ 206,40
058	U N	COTONETES DE ALGODÃO COM 75 UNIDADES	150	R\$ 1,90	R\$ 285,00
059	U N	DESINFETANTE 2 LITROS PARA USO GERAL	300	R\$ 2,70	R\$ 810,00
060	U N	DESINFETANTE 2 LITROS PARA USO GERAL	30	R\$ 2,70	R\$ 81,00
062	U N	DESINFETANTE 2 LITROS PARA USO GERAL	20	R\$ 2,70	R\$ 54,00
071	GL	DETERGENTE REMOVEDOR CONCENTRADO PARA PISOS DE 5 LITROS	40	R\$ 42,14	R\$ 1.685,60
075	U N	ESCOVA P/ROUPA	50	R\$ 2,10	R\$ 105,00
076	U N	ESCOVA P/ROUPA	50	R\$ 2,10	R\$ 105,00
078	U N	ESCOVA P/VASO SANITARIO	25	R\$ 2,91	R\$ 72,75
079	U N	ESCOVA P/VASO SANITARIO	90	R\$ 2,91	R\$ 261,90
080	U N	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA	35	R\$ 2,10	R\$ 73,50
093	U N	FLANELA PARA LIMPEZA 28X38CM	180	R\$ 1,05	R\$ 189,00
094	U N	FLANELA PARA LIMPEZA 28X38CM	120	R\$ 1,05	R\$ 126,00
095	U N	FLANELA PARA LIMPEZA 28X38CM	20	R\$ 1,05	R\$ 21,00
097	PC	FOSFORO PACOTE10X1	80	R\$ 2,23	R\$ 178,40
098	PC	FOSFORO PACOTE10X1	80	R\$ 2,23	R\$ 178,40
105	U N	LIMPADOR DE VIDROS 500ML	72	R\$ 1,70	R\$ 122,40
106	U N	LIMPADOR DE VIDROS 500ML	120	R\$ 1,70	R\$ 204,00
114	U	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX	50	R\$ 2,66	R\$ 133,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86

CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

	N				
115	U N	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA LÁTEX	60	R\$ 2,66	R\$ 159,60
116	U N	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM LÁTEX	40	R\$ 2,66	R\$ 106,40
129	U N	PA PARA LIXO DE METAL COM CABO LONGO	24	R\$ 2,23	R\$ 53,52
130	U N	PA PARA LIXO DE METAL COM CABO LONGO	36	R\$ 2,23	R\$ 80,28
132	U N	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO 80 X 50 CM 100 % ALGODÃO	750	R\$ 3,78	R\$ 2.835,00
133	U N	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO 80 X 50 CM 100 % ALGODÃO	15	R\$ 3,78	R\$ 56,70
134	U N	PANO PARA PRATO	120	R\$ 2,91	R\$ 349,20
135	U N	PANO PARA PRATO	10	R\$ 2,91	R\$ 29,10
136	PC	PAPEL HIGIENICO BRANCO PCT C/4UN	1.120	R\$ 2,14	R\$ 2.396,80
138	PC	PAPEL HIGIENICO DE 30 METROS NA COR BRANCA PACOTE C/ 4 UNIDADES.	2.700	R\$ 2,14	R\$ 5.778,00
139	PC	PAPEL HIGIENICO DE 30 METROS NA COR BRANCA PACOTE C/ 4 UNIDADES.	100	R\$ 2,14	R\$ 214,00
140	PC	PAPEL HIGIÊNICO PACOTE COM 4 ROLOS	360	R\$ 2,14	R\$ 770,40
145	U N	PILHA PEQUENA	120	R\$ 1,75	R\$ 210,00
146	U N	PILHA PEQUENA	20	R\$ 1,75	R\$ 35,00
150	U N	REFIL DE ALCOOL EM GEL ANTISSÉPTICO 70% COM 800 ML	900	R\$ 9,00	R\$ 8.100,00
153	U N	RODO DE MADEIRA - 40 CM	60	R\$ 3,92	R\$ 235,20
154	U N	RODO DE MADEIRA - 40 CM	36	R\$ 3,92	R\$ 141,12
155	U N	RODO DE MADEIRA 60 CM COM CABO	40	R\$ 4,85	R\$ 194,00
156	U N	RODO DE MADEIRA 60 CM COM CABO	3	R\$ 4,85	R\$ 14,55
157	U N	RODO EM MADEIRA 40 CM	90	R\$ 3,92	R\$ 352,80
158	U N	RODO EM MADEIRA 60 CM	35	R\$ 4,85	R\$ 169,75
159	U N	RODOS DE MADEIRA DE 40 CM C/ CABO	90	R\$ 3,92	R\$ 352,80
160	U N	RODOS DE MADEIRA DE 40 CM C/ CABO	4	R\$ 3,92	R\$ 15,68
161	U N	ROLO BOBINA DE FILME DE PVC	12	R\$ 29,69	R\$ 356,28
176	U N	SACO CRÚ P/LIMPEZA	300	R\$ 2,15	R\$ 645,00
177	U N	SACO CRÚ P/LIMPEZA	50	R\$ 2,15	R\$ 107,50
185	PC	SACO PARA LIXO DE 20 LITROS	80	R\$ 8,35	R\$ 668,00
186	PC	SACO PARA LIXO DE 40 LITROS	70	R\$ 13,10	R\$ 917,00
191	CX	SACOLA PLASTICA 50X60CM	4	R\$ 69,99	R\$ 279,96
192	CX	SACOLA PLASTICA 50X60CM	4	R\$ 69,99	R\$ 279,96
196	U	SAQUINHO PARA PIPOCA- TAMANHO 7 CM X 14 CM .	10.000	R\$ 0,03	R\$ 300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

	N	COR BRANCA			
197	GL	SELADOR PARA PISOS POROSOS DE 5 LITROS	70	R\$ 105,38	R\$ 7.376,60
198	GL	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO A 1% GALÃO DE 5 LITROS	550	R\$ 5,25	R\$ 2.887,50
203	CX	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA COM 2 ELÁSTICOS TAMANHO ÚNICO	5	R\$ 8,26	R\$ 41,30
205	CX	TOUCA SANFONADA ELÁSTICA EM TNT CAIXA COM 100 UNIDADES	48	R\$ 8,26	R\$ 396,48
206	U N	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON	60	R\$ 4,72	R\$ 283,20
208	U N	VASSOURA COQUEIRO S/ CABO	35	R\$ 9,10	R\$ 318,50
209	02	VASSOURA COQUEIRO SEM CABO	5	R\$ 9,10	R\$ 45,50
210	U N	VASSOURA DE PELO C/ CABO	84	R\$ 5,53	R\$ 464,52
211	U N	VASSOURA DE PELO C/ CABO	12	R\$ 5,53	R\$ 66,36
212	U N	VASSOURA DE PELO C/ CABO	4	R\$ 5,53	R\$ 22,12
213	U N	VASSOURA EM PIAÇAVA	30	R\$ 8,67	R\$ 260,10
214	U N	VASSOURA PIAÇAVA C/ CABO	84	R\$ 8,67	R\$ 728,28
215	U N	VASSOURA PIAÇAVA C/ CABO	72	R\$ 8,67	R\$ 624,24
216	U N	VASSOURA PIAÇAVA C/ CABO	35	R\$ 8,67	R\$ 303,45
217	U N	VELA PARA FILTRO	26	R\$ 5,74	R\$ 149,24
218	U N	VELA PARA FILTRO	38	R\$ 5,74	R\$ 218,12

2.2 – As marcas dos produtos deste contrato serão as mesmas conforme constante na ARP que deu origem a este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta dos recursos financeiros alocado nos orçamentos vigentes, nas seguintes dotações:

ORGÃO: 02 - EXECUTIVO

ENTIDADE: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

UNIDADE: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

SUBUNIDADE: 02 – FMS – ATENCAO BASICA

FICHA: 244 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 102

ORGÃO: 02 - EXECUTIVO

ENTIDADE: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

UNIDADE: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

SUBUNIDADE: 02 – FMS – SERVIÇO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

FICHA: 286 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 102

ORGÃO: 02 - EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86

CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

ENTIDADE: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS
UNIDADE: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
SUBUNIDADE: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
FICHA: 68 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 102

ORGÃO: 02 - EXECUTIVO
ENTIDADE: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS
UNIDADE: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
SUBUNIDADE: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
FICHA: 374 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 147

ORGÃO: 02 - EXECUTIVO
ENTIDADE: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS
UNIDADE: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SUBUNIDADE: 03 – FMS VIGILANCIA EM SAUDE
FICHA: 254 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 159

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1 - O valor deste contrato é de **R\$ 81.450,69** (oitenta e um mil, quatrocentos e cinqüenta reais, sessenta e nove centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO & PRAZO DE ENTREGA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega total dos objetos e das respectivas notas fiscais e de cada autorização de fornecimento.

5.2. Os objetos deste contrato, deverão ser entregues, de segunda a sexta feira de 7 às 16 horas, sem nenhum ônus à Contratante, no Almoxarifado Central, sendo que todos os encargos relativos a entrega correrão por conta da empresa vencedora. **Almoxarifado Central: Rua Jose Pedro Abraão, 330 – Centro / Delfinópolis/MG**

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. Os contratos, carta contrato, Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho em que for o caso para fornecimento **decorrentes** do presente contrato serão formalizados perante a Divisão de Materiais/Compras.

6.2. A detentora do presente CONTRATO advindo da ARP será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência deste contrato, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

6.3. Se a qualidade dos materiais entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão Presencial que precedeu a presente Ata, estes deverão ser substituídos, no prazo máximo de uma hora independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

6.4. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, Fax ou Email, devendo dela constar: a data, o valor unitário dos objetos, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

6.5. Os objetos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal fatura, conforme o caso.

CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES

7.1. A detentora do contrato advindo da ARP 019/2019 da presente licitação deverá entregar os objetos imediatamente, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

7.2. Caso a empresa vencedora não entregar dentro do prazo de validade de sua proposta aplicar-se-á o disposto dos incisos XXIII e XVI do art. 4.º da Lei 10.520/2002.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delфинópolis – Minas Gerais

7.3. Fica estabelecido o percentual de 0,3% (zero vírgula três por cento), do valor global da Autorização de Fornecimento, a título de multa, por dia de inadimplência na disponibilização do objeto podendo ainda, a critério da Administração, ser cancelada a Autorização de Fornecimento e impostas outras sanções previstas em lei.

7.4. Pela inexecução total ou parcial da entrega a Administração poderá aplicar a multa de 10% (dez por centos), além das multas, suspender temporariamente o direito da empresa de licitar na Administração, por período não superior a 02 (dois) anos e ainda declará-la inidônea, após garantida prévia defesa.

7.5. Na hipótese de multas, a empresa inadimplente será notificada para recolher a Fazenda Municipal no prazo máximo de 10 (dez) dias, a importância das penalidades impostas, sob pena de inscrição da mesma na dívida ativa do Município e respectiva execução fiscal; em sendo possível e no caso de ser mantido a Autorização de Fornecimento, será facultado à Administração o recolhimento das multas por ocasião do pagamento, através de desconto e compensação no preço.

7.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

7.7. Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. O presente contrato **vigora** do dia **26 de Março de 2020** até **22 de Junho de 2020**, podendo ser prorrogado, de acordo com Artigo 57 c/c 65 da Lei 8.666/93 e desde que ocorra motivo justificado a critério do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Caberá, ainda, ao CONTRATANTE, providenciar a publicação do extrato resumido do presente contrato nos mesmos meios de publicação do edital de Pregão Presencial Nº 011/2019, em obediência ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 - Constituem motivos para rescisão do contrato:

I – o não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais especificações e prazos;

II – a paralisação da entrega dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

III – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

IV – a decretação de falência;

V – a dissolução da sociedade;

VI – a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

VII – razões de interesse público;

VIII – a supressão, por parte da Administração, do total previsto no contrato, além do limite permitido no § 1.º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

IX – a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo;

X – o atraso superior a 60 (sessenta) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI – a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

10.2 - A rescisão do contrato poderá ser:

I – Determinada unilateralmente e escrito do CONTRATANTE, nos casos previstos nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93 e alterações;

II – Amigável, por acordo entre as partes, mediante formalização de aviso prévio e com antecedência;

III – Judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO E CASOS OMISSOS

13.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Cássia - Minas Gerais, para dirimir eventuais dúvidas ou questões emergentes oriundas do presente Contrato.

13.2 - Nos casos omissos serão aplicadas as regras da Lei 8.666/93 e suas alterações, os princípios do Direito Administrativo e Constitucional e os princípios Gerais dos Contratos.


E, por estarem de comum acordo, firmam o contrato em 03 (três) vias, juntamente e na presença de duas testemunhas idôneas.

Delfinópolis - MG, 24 de Março de 2020


SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
PREFEITA
CONTRATANTE


PEG-LEV SECOS E MOLHADOS LTDA EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª 
CPF 121171776-81

TESTEMUNHAS:

2ª 
CPF

JOÃO BATISTA MACHADO
Encarregado de Licitação
RG 15726340 - CPF 368.808.288-94

Visto Assessoria Jurídica 